

LEI MUNICIPAL Nº 1.039/2002, DE 18/03/2002

"Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Mercadores de Coxim - AMEC e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Mercadores de Coxim - AMEC -, para transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, destinados ao custeio para o funcionamento da aludida Associação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Março de 2002.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim/MS